



# *Câmara Municipal de São Vendelino*

*Estado do Rio Grande do Sul*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO Nº 24/2025

**MARIANA BECKER MACHADO**, vereadora com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Ao Poder Executivo Municipal, para que estude a viabilidade de instituir um programa de incentivo à instalação de caixas d'água nas residências do Município de São Vendelino, como forma de garantir autonomia temporária no abastecimento em casos de interrupções por manutenções ou imprevistos.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação decorre de manifestações de munícipes que têm enfrentado dificuldades com a falta de abastecimento de água em determinadas ocasiões, especialmente quando ocorrem manutenções na rede pública ou situações emergenciais.

Como alternativa preventiva e de reforço à segurança hídrica domiciliar, sugere-se a criação de um programa de incentivo — que pode ser por meio de subsídio parcial, isenção tributária ou outro mecanismo viável — para que as residências contem com uma caixa d'água instalada. Dessa forma, os moradores teriam uma reserva mínima para consumo essencial durante o período de interrupção.

A medida, além de simples, contribuiria de forma significativa para a qualidade de vida da população, especialmente em localidades mais afetadas por eventuais desabastecimentos.

Na certeza de poder contar com o Vosso apoio, subscrevo.

São Vendelino/RS, 29 de maio de 2025.

**VER. MARIANA BECKER MACHADO**  
**UNIÃO BRASIL**